

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

LEIS

LEI Nº 1.778, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina rua sem nome do Município de Capanema como Rua Edemir Zandomenico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edemir Zandomenico a rua sem nome

localizada ao lado do Estádio Municipal Albano Fernandes, interseções entre a Rua Tamoios até o limite da Chácara 20 do Setor NE.

I – A Rua Edemir Zandomenico terá 20 m (vinte metros) de largura por 760 m (setecentos e sessenta metros) de extensão, conforme memorial descritivo anexo.

II – A Rua Edemir Zandomenico ocupará uma área total de 15.120,00 m² (quinze mil, cento e vinte metros quadrados), conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.780, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.364.186,21 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.2601.1-261 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 605 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 740.700,00 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 197.300,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.2601.1-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

CONTA/ELEMENTO: 1707 - 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 916 – CV 73/21-SEAB-PAV POLIÉDR CIDADE A ENG PINTO - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 480.969,51 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.1001.2-423 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



FONTE RECURSO: 11912 – MANUT SERV AT PRIMÁRIA COVID 19-PORT.894/21-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
FONTE RECURSO: 10190 – INC FIN CUST AOS MUNIC COVID 19-PORT.361/21 – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 10190 – INC FIN CUST AOS MUNIC COVID 19-PORT.361/21 – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
ELEMENTO: 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
FONTE RECURSO: 1029 – SESA DEMANDAS ASSIST COVID 19-RES AUT 356/21 EX CORRENTE
VALOR: R\$ 33.105,16 (recurso por excesso de arrecadação)
FONTE RECURSO: 11912 – MANUT SERV AT PRIMÁRIA COVID 19-PORT.894/21-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 44.606,87 (recurso por excesso de arrecadação)
FONTE RECURSO: 10190 – INC FIN CUST AOS MUNIC COVID 19-PORT.361/21 – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIV: 08.244.0801.2-319 – MDS-INCREM.TEMPOR.-CUSTEIO-PROT. SOC. BÁSICA-CTA 30.501-4
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 1934 – BL DE FIN PROT SOC BÁSICA – SUAS – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 65.504,67 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 – MDS PROGR PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CTA 31.348-3
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 935 – BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 22.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATIVIDADE: 23.695.2301.2-233 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
ELEMENTO: 44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 550.000,00 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.364.186,21

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e cancelamentos parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 – MDS PROGR PRIMEIRA INFÂNCIA

CIA NO SUAS – CTA 31.348-3
CONTA/ELEMENTO: 4010 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 935 – BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIV: 08.244.0801.2-319 – MDS-INCREM.TEMPOR.-CUSTEIO-PROT. SOC. BÁSICA-CTA 30.501-4
CONTA/ELEMENTO: 4966 - 33.90.39.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 1934 – BL DE FIN PROT SOC BÁSICA – SUAS – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 65.504,67

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 87.504,67

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000 R\$ 747.300,00

Excesso de Arrecadação Fonte 605–Receita 2119.00.1.1.00.00.00 R\$ 740.700,00

Excesso de Arrecadação Fonte 916–Receita 2428.10.7.1.03.00.00 R\$ 480.969,51

Excesso de Arrecadação Fonte 1029–Receita 1728.03.1.1.10.00.00 R\$ 33.105,16

Excesso de Arrecadação Fonte 11912–Receita 1718.03.9.1.00.00.00 R\$ 94.606,87

Excesso de Arrecadação Fonte 10190–Receita 1718.03.9.1.00.00.00 R\$ 180.000,00

TOTAL DE EXCESSO R\$ 1.529.381,54

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Nomeação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Capanema-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Capanema, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 1612, de 27 de março de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Capanema-Pr, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, ficando assim constituída:

- Sidinei Marcos Olkoski – APAE
- Gleber Agnes
- Adriana Cristina Hens Lunkes
- Nelson Luis Stechlewske
- Pedro Ebert

- Loiri Albanese Moraes
- Alcione Roberto Closs
- Ana Caroline Bantle

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 13 de agosto de 2021.

Sidinei Marcos Olkoski
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Dep. Nac. Prod. Mineral – 25.301-4	12/08/21	54,77
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO SUS – 32564-3	12/08/21	3.227,33
FNDE – FUNDEB – 30665-7	11/08/21	82.091,99

Américo Bellé
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo – 12.254-8	18/08/21	37.888,66
FNDE – Salário Educação – 10.465-5	17/08/21	59.883,11
FNDE – FUNDEB – 30665-7	17/08/21	98.981,90
	18/08/21	293.598,84

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br